



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO Nº 6086 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.772,03 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

848	12.361.0006.1003.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	5.775,18
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	021 FNDE - APOIO AO FPM		

849	12.361.0006.1003.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	1.996,85
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	021 FNDE - APOIO AO FPM		

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.996,85
Superávit Financeiro:	5.775,18

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 04 de novembro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos